



PORTARIA FAIBI Nº 003/2016 de 12/05/2016

Nomeia Comissão Coordenadora responsável pela organização da 16ª Semana Universitária da FAIBI

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Comissão Geral Coordenadora responsável pela organização da Semana Universitária da FAIBI- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, que ocorrerá de 03 a 07 de outubro de 2016.

Artigo 2º A Comissão Geral será composta por 07 (sete) docentes e 13 (treze) discentes, divididos em três sub-comissões compostas por representantes de cada um dos cursos de graduação, ficando designado ainda um Coordenador referente a cada uma das sub-comissões, assim compostas:

§ 1º - Curso de Turismo: Docentes: Profª Ana Lia Souza Dentillo (Presidente) e Profª Érica Banuth.

Discentes: Geraldo Moacir Fávero; Giovanni de Macedo Oliveira; Nathalia Reger Francisca Rodrigues; Rafael Candido dos Reis, Anne Caroline Rafael Rocha e Rogério Benedito Passere.

§ 2º - Curso de Administração: Docentes: Profª Sandra Regina Cosin da Silva (Presidente), Prof. Sérgio Roberto Déri e Profª Silvana da Silva Sampaio.

Discentes: Mayara Pirozzi Luiz, Everton Campos Bernardo, Juliane Nogueira Wilxenski, Bruno Matheus Costa de Souza e Maycon de Freitas Alarcon

§ 3º - Curso de Pedagogia: Docentes: Profª Carmen Fernandez Novoa (Presidente), Profª Érica Rodrigues do Nascimento Augustini e Profª André Luiz Zani.

Discentes: Daiane Ortiz de Camargo e Luís Carlos Ribeiro Junior.

Artigo 3º É atribuição da Comissão Coordenadora organizar e supervisionar a semana universitária em todas as suas etapas, desempenhando as funções inerentes à mesma necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Artigo 4º A Supervisão geral da Semana Universitária ficará a cargo da Coordenação Geral de Cursos da FAIBI, na pessoa da Sra. Leila da Fonseca Aranas, Coordenadora Geral de Cursos da Instituição, que organizará reuniões periódicas com a presidência de cada sub-comissão a fim de acompanhar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelas mesmas.

Artigo 5º Cada membro docente das Sub-comissões, a exceção dos respectivos presidentes, fará jus à remuneração equivalente a 10 (dez) horas aula, a ser dividido



igualmente entre os membros. Os pagamentos ocorrerão através de inclusão em folha de pagamento ao final do mês de Outubro.

Artigo 6º A FAIBI dará à Comissão Geral todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 12/05/2016.